



LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2021
de 17 de Maio de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre aplicação do novo piso salarial inicial básico aos Agentes de Saúde e piso salarial inicial básico municipal.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO o seguinte Projeto de Lei Complementar Municipal:

Art. 1º O piso salarial inicial básico dos Servidores lotados no cargo de Agente de Saúde Municipal passará a vigor com o valor de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º O piso salarial inicial mínimo do Município de Alto Paraíso passará a ser de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18 / 05 / 2021
Edição N.º 12.154